



DECRETO Nº 150/2019

Cidade Ocidental-GO, 11 de março de 2019.

“RETIFICAR DECRETO Nº 200/2015 DE 01/09/2015, O QUAL, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA MARLENE DE SOUSA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 13, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º Retificar Decreto Nº 200/2015 de 01/09/2015, o qual concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **MARLENE DE SOUSA MOREIRA**, CPF nº 411.151.711-00 servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 4.155,34
QUINQUENIO (10%)	R\$ 415,53
TITULARIDADE LEI 285/99 (10%)	R\$ 415,53
TITULARIDADE LEI 699/2008 (4%)	R\$ 166,21
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 5.152,61



Art. 2º O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Fica obrigado o aposentado a se submeter às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV da Orientação Normativa MPS nº 02/09

Art. 4º O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

